



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº 172/95, de 09 de agosto de 1995.

*Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 09/08/95
Retirado em 29/08/95*

[Handwritten signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PARA O PROGRAMA DE TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO E FEIJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de promover o Programa TROCA-TROCA de sementes fiscalizadas de milho e feijão.

ART.2º - O presente Convênio tem por objetivo propiciar aos produtores, condições favoráveis de formação de lavouras, em especial na aquisição de sementes fiscalizadas.

ART.3º - Autoriza o repasse aos produtores, dos produtos referentes ao Convênio firmado, mediante assinatura de contrato.

ART.4º - O ressarcimento à Prefeitura, por parte do produtor, será feito com base no preço mínimo dos produtos, vigentes na data do pagamento.

ART.5º - No caso de inadimplemento referente ao Artigo anterior, fica estabelecido multa de 10%(dez por cento) sobre o montante devido e juros de 1%(um por cento) por mês calendário de atraso.

ART.6º - Eventuais despesas com a efetivação do presente Convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

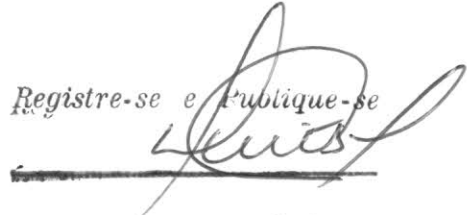



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

...
ART. 7º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 09 de AGOSTO de 1995.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 172 do LV 001 fls. 0.192 à 193
Mormaço, 09 de agosto de 1995
